



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 017/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.454.760/0001-95, neste ato representado(a) pelo FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, portador do CPF: 623.280.262-49. Residente RUA TIMBORANA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL E DEMAIS UNIDADE INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; C.N.P.J. nº 36.850.210/0001-16, estabelecida à TV WE 66,612, CIDADE NOVA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRE MARCAL ROCHA, C.P.F. nº 611.990.602-91, R.G. nº 2639999 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALINA	COMPRIMIDO	60,000.00	0,280	16.800,00
00006	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALINA	COMPRIMIDO	20,000.00	0,120	2.400,00
00007	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALINA	COMPRIMIDO	20,000.00	0,160	3.200,00
00008	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALINA	COMPRIMIDO	72,000.00	0,580	41.760,00
00009	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL XAROPE 100 ML - Marca.: SANVAL	FRASCO	5,000.00	10,500	52.500,00
00010	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	40,000.00	0,380	15.200,00
00011	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI DONADUZ	COMPRIMIDO	15,000.00	0,190	2.850,00
00014	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	25,000.00	0,070	1.750,00
00015	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	45,000.00	0,080	3.600,00
00016	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	9,000.00	1,580	14.220,00
00017	CLOPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALINA	COMPRIMIDO	60,000.00	0,250	15.000,00
00018	CLOPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALINA	COMPRIMIDO	50,000.00	0,410	20.500,00
00019	DIAZEPAN 10MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALINA	COMPRIMIDO	63,000.00	0,140	8.820,00

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



00020	Diazepam 05 mg comp (unidiazepax)(b1) cx200 - Marc a.: CRISTALINA	COMPRIMIDO	60,000.00	0,160	9.600,00
00021	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	40,000.00	0,160	6.400,00
00022	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALINA	COMPRIMIDO	60,000.00	0,260	15.600,00
00023	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% 20ML - Marca.: CRISTALINA	FRASCO	3,000.00	5,420	16.260,00
00024	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	25,000.00	0,120	3.000,00
00025	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALINA	COMPRIMIDO	15,000.00	0,160	2.400,00
00026	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS - Marca.: CRISTALINA	FRASCO	3,000.00	5,160	15.480,00
00027	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALINA	COMPRIMIDO	36,000.00	0,260	9.360,00
00028	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALINA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,390	11.700,00
00029	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALINA	COMPRIMIDO	7,200.00	1,120	8.064,00
00031	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALINA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,440	13.200,00
00033	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALINA	COMPRIMIDO	15,000.00	0,780	11.700,00
00034	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI DONADUZ	COMPRIMIDO	36,000.00	0,110	3.960,00
00035	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI DONADUZ	COMPRIMIDO	36,000.00	0,130	4.680,00
00036	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI DONADUZ	COMPRIMIDO	36,000.00	0,180	6.480,00
00037	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	25,000.00	0,140	3.500,00
00038	SERTRALINA 100MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI DONADUZ	COMPRIMIDO	20,000.00	0,330	6.600,00
00039	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	3,000.00	0,320	960,00
00040	TOPIRAMATO 100MG, COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALINA	COMPRIMIDO	30,000.00	2,040	61.200,00
00041	TOPIRAMATO 50MG, COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALINA	COMPRIMIDO	30,000.00	1,010	30.300,00
00042	VALPROATO DE SODIO 250MG/ML XAROPE - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	3,000.00	3,560	10.680,00
00044	VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	7,200.00	0,730	5.256,00
00045	Clorpromazina 25mg/5ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: CRISTALINA	AMPOLA	1,000.00	2,400	2.400,00
00046	cloridrato de cetamina, solução injetável - Marca.: CRISTALINA	AMPOLA	100.00	74,310	7.431,00
00048	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	500.00	13,180	6.590,00
00049	FENOBARBITAL 200MG, INJETÁVEL - Marca.: CRISTALINA	AMPOLA	1,000.00	2,340	2.340,00
00050	FENITOINA 100MG/ML INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1,000.00	3,150	3.150,00
00051	HALOPERIDOL DECONATO, 50MG INJETÁVEL - Marca.: CRISTALINA	AMPOLA	1,200.00	14,150	16.980,00
00052	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	11,520.00	2,530	29.145,60
00053	MIDAZOLAN 5MG/5ML INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	2,000.00	5,710	11.420,00
00054	TRAMADOL 50MG/1ML INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	11,520.00	2,050	23.616,00
00055	PETIDINA 50MG/2ML INJETÁVEL - Marca.: CRISTALINA	AMPOLA	7,200.00	4,350	31.320,00
				VALOR TOTAL R\$	589.372,60

Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95, estabelecida à PASSAGEM COMENDADOR PINHO, SACRAMENTA, Belém PA, (91) 98165-2525, representada neste ato pelo Sr(a). FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, C.P.F. nº 618.559.602-49, R.G. nº 3044985 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALPRAZOLAM 1,0MG, COMPRIMIDO - Marca.: ALPRAZOLAM	COMPRIMIDO	7,200.00	0,260	1.872,00
00003	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO - Marca.: ALPRAZOLAM	COMPRIMIDO	7,200.00	0,530	3.816,00
00004	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO - Marca.: AMITRIPTILINA	COMPRIMIDO	60,000.00	0,230	13.800,00
00030	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO - Marca.: LEVOZINE	COMPRIMIDO	30,000.00	0,810	24.300,00
00043	VALPROATO DE SODIO 500MG, COMPRIMIDO - Marca.: EPILENIL	COMPRIMIDO	18,000.00	0,950	17.100,00
				VALOR TOTAL R\$	60.888,00

PRAÇA LIGURGO PEIXO,130,CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Saúde

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá



que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, 10 de Setembro de 2021

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
C.N.P.J. nº 11.454.760/0001-95
CONTRATANTE

ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
C.N.P.J. nº 36.850.210/0001-16
CONTRATADO

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95
CONTRATADO